

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Maringá, torna pública em 16 de Outubro de 2023 a relação dos pré-selecionados e suplentes ao empreendimento **Prof. Nelson Cavichioli - 13ª etapa** 80 UH, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento Cohapar”, município de São Jorge do Ivaí - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 10/07//2023;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 01 (um) a 03 (três) (salário mínimo nacional) podendo se estender até 06 (seis) ;
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;

- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Na primeira etapa, estão sendo convocadas as primeiras **126 famílias** pré-classificadas para apresentação da documentação comprobatória das informações declaradas no cadastro. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou e-mail. As famílias terão um prazo de 05 (CINCO) dias uteis para providenciar a documentação e entregar no dia e horário agendado. O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos. Em caso de declaração comprovadamente falsa, o declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Civis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Maringá (Telefone 44 3219-5300).

AGENDAMENTO PARA CONFERENCIA DE DADOS DO CADASTRO

DATA: 23/10/2023 E 24/10/2023 (POR TELEFONE)

HORÁRIO: 09:30 AS 15:30

LOCAL: Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Piculi,

ENDEREÇO: R. Tiradentes , ao lado da Prefeitura Municipal.

Lista de Convocados:

MARYELZA RIBEIRO	*****9-90
RAFAELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	
BARDUCO	*****9-09
JUCIELI MARTINS RIBEIRO	*****9-40
JAINY FERNANDA DA CUNHA FREITAS	*****9-57
DAIANE BONASSI BELLOLI	*****9-03
JESSICA DE PAULA SOUZA	*****9-98
ROSELI SANTOS DA SILVA	*****9-75
IRANI GORETE DE SOUZA	*****9-94
APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	*****9-35
GRASIELE ANGELICA DE OLIVEIRA	*****9-00
ROSANGELA ZOZIMO DA SILVA	*****9-47
MARIA DE LOURDES MUNIZ	*****9-28
ANDREIA BARBOSA DA CUNHA FERREIRA	*****1-60
GISLAINE DA SILVA	*****9-35
CLEISIANE DE SOUZA SANTOS	*****9-33
ANA TANIA DE OLIVEIRA MELLO	*****9-67
GESSIKA PATRICIA ALVES	*****9-58
ROBERTO CARLOS DOS REIS JARDINS	*****9-74
DAIANE TIEPO DE PAULA	*****9-00
DANUBIA TIEPO DE PAULA	*****9-30
ALINE PAULINO DIAS	*****9-82
GABRIELA CANUTO JORRA	*****9-81
ELLEN CAROLINA PEREIRA DA SILVA	*****9-30
ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	*****9-58

MAX RODOLPHO DOS SANTOS	*****9-33
REIGIENE JESUS BISPO	*****5-80
AMANDA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	*****9-79
GLEICE KELLY PACHECO	*****9-00
JULIANA KELLER MARTINS GUIMARÃES	*****9-97
MAIRA CRISTINA DE MOURA	*****8-54
EDUARDA BATISTA SANTANA	*****9-97
BRUNA LOPES DE SOUZA	*****9-00
CELSO MORENO BARBOSA	*****9-53
IRACI DA SILVA	*****9-49
LICIODINA DE FÁTIMA BITENCOURT	*****9-00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIONISIO	*****8-60
MARIA EIDEAURIA DOS SANTOS TÓFOLO	*****9-20
IVANI TORRES BARBOSA	*****8-70
IRACI DO NASCIMENTO	*****9-26
SILMARA APARECIDA SARTORI BORIÇA	*****9-72
CLEUZA ROSA DA SILVA MARTINS	*****9-15
APARECIDA CANDIDO DE LIMA	*****9-66
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	*****9-49
CLAUDENICE MACHADO	*****9-00
ELVIS TOMAZ DOS SANTOS	*****9-63
SILVANA DOS SANTOS	*****9-64
SANDRA FRANÇA COELHO LEVINSKI	*****9-31
MANOEL SILVA DOS SANTOS	*****9-43
VIVIANE APARECIDA TASSI RODRIGUES	*****9-57
ROSILENE MARIA DA SILVEIRA	*****9-40
EDUARDO HONORIO DE LIMA	*****9-74
SUSANA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA ANASTÁCIO	*****8-54
ANA PAULA SARTORELLI OLIVEIRA	*****9-26
ROGERIO APARECIDO ROQUE	*****9-58
ANDREIA SFAGLIONI FERNANDES	*****8-79
ROGERIO ADRIANO TONHATO	*****9-31
MARIA APARECIDA DOMINGOS DE JESUS	*****9-00
JANY ELAINE VORONIAK DA SILVA	*****9-93
JOSELAINÉ APARECIDA DE MELO LEAL DA SILVA	*****9-23
ROSELI DA SILVA	*****9-95
ANGELICA SANCHES MARINHO	*****9-80
EDSON DOUGLAS AMBROSIO MONTEIRO	*****9-43
DAIANI GUEDES DA SILVA	*****9-88
KAREN LETICIA DE MATTOS HERNANDES	*****9-99
RENATA DE CARVALHO LARA MENDES	*****8-29
JANE ANGELICA LIMA	*****9-73

CLAIR QUIRINO	*****9-73
VANESSA DA SILVA	*****9-90
ANGELA MARIA DE SOUZA	*****9-02
NAIRA CAMILA TEIXEIRA DE LIMA	*****9-10
GESSIKA APARECIDA GIMENES	*****9-82
TATIANE CRISTINA LOPES DE LIMA	*****9-50
CHARLINE TAMIRES ALVES	*****8-06
GISELE PACHECO DE SOUZA	*****9-03
LEIDIANE CARDOZO COLOMBO	*****9-09
KARINA LOURENÇO PEREIRA	*****8-56
ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	*****9-83
DEBORA MINELI	*****9-70
JESSICA MAYARA MARTINS LOPES	*****9-08
GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI	*****9-43
FRANCIELE DA SILVA BANDEIRA	*****9-09
LAYESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SALATA	*****9-36
GABRIEL APARECIDO PLASSA	*****9-30
VALÉRIA SOUZA SANTOS DE JESUS	*****5-86
FRANCIELE MARICATO VIEIRA	*****9-93
REGIANE REZENDE DE AGOSTINI	*****9-39
DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	*****9-38
NATIELE CRISTINA FRANZIN	*****9-79
MATHEUS PEREIRA GOMES	*****9-20
REGIANE CRISTINA GOMES	*****9-40
LEONARDO PUERTAS HERNANDES	*****9-09
LARISSA CAROLINE BITENCOURT	*****9-10
NATALY MARUBAYASHI SODRÉ	*****9-08
LORIENI BRAVO LOPES PEREIRA	*****9-36
LARISSA APARECIDA MORAIS FERRAZ	*****9-11
ADRIÉLLI TASSI RODRIGUES	*****9-03
ANDREZA VASCONCELOS NASCIMENTO	*****9-01
LIRIANE CRISTINA ANTUNES SOLA	*****9-59
LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****9-81
ALINE DOS SANTOS	*****9-02
MARLENE BELARMINA GARCIA DA SILVA	*****9-46
VICENTINA MARIA DE SOUZA FERREIRA	*****9-49
MARIA ZELIA REZENDE	*****8-14
PAULO CALOBRISI	*****9-20
ANTONIO CARLOS FRANCO CORREIA	*****9-68
EUNICE ALVES DE LIMA	*****8-13
TEREZINHA EVANGELISTA VORONIAK	*****9-63
VERA LUCIA DA COSTA	*****9-91
ARLINDO MARTINS	*****9-04

LUIZ ANTONIO BENEDETTI	*****9-20
EDNA MARIA CABOCLO DA SILVA	*****9-82
CLAUDIO DE ALMEIDA GOUVEIA	*****9-68
JOSE CLAUDIO DA SILVA	*****9-53
MARIA DE FATIMA GIACON	*****9-53
MARIA APARECIDA DERCILIO	*****8-29
ISABEL CRISTINA DA SILVA	*****9-70
ROSIMARA HONORIO DE LIMA CAMPOS	*****9-00
ADELSON MIRA	*****9-04
APARECIDA ELIENE DOS SANTOS	*****9-15
TAMARA CAMARGO BUENO HERMES	*****9-15
FRANCISCA GOMES CORREIA	*****9-08
LICIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	*****9-24
AZILENE JOSE DA ROCHA	*****9-30
SERGIO GONÇALVES GARDIN	*****9-85
LUCIANO APARECIDO CASSITA	*****9-69
JAQUELINE CRUZ DA SILVA	*****9-77

Documentos a serem apresentados (ORIGINAIS) (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

A) RG, do casal, se for o caso;

B) CPF, do casal, se for o caso;

C) Comprovante de Estado Civil:

I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;

II) Se Casado: Certidão de Casamento;

III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;

IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;

V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;

B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;

- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguçu - PR de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Maringá 16 de Outubro 2023.